

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

Resolução nº 05/2007

(Reformula critérios para utilização de recursos financeiros do Programa
definidos na **Resolução nº 03/2005**)

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições:

Considerando:

1. A necessidade do Programa de Pós-Graduação em Educação realizar despesas freqüentes com passagens, hospedagem e diárias para a composição de bancas de defesa de qualificação, dissertações e teses
2. A demanda de professores e alunos por auxílio para a realização de suas pesquisas e para a participação em eventos acadêmicos
3. As limitações dos recursos do Programa para atender a todas as solicitações recebidas

Resolve reformular os critérios estabelecidos pela Resolução nº 03/2005 para a utilização dos recursos financeiros do Programa em atividades acadêmicas.

Critérios para a distribuição de recursos financeiros do programa

A prioridade no uso da verba do Programa é para as despesas com bancas de defesa de dissertações e teses, pois, estas são atividades inteiramente financiadas pelo Programa. A demanda de professores e alunos por auxílio para a realização de suas atividades exigem o esclarecimento do caráter suplementar do apoio oferecido pelo Programa e a formulação de regras claras que orientem a distribuição dos recursos. Sendo assim, a solicitação ao Programa deve ser feita após o esgotamento das alternativas de financiamento existentes, especialmente: PROPP/UFF, CAPES, CNPq e FAPERJ. **Os pleitos serão avaliados pela Comissão de Pós-Graduação (COMPÓS) em suas reuniões ordinárias.**

O financiamento para a participação na ANPEd é prioridade para o Programa, que apoiará professores com trabalhos aprovados ou com atividades comprovadas e alunos com trabalhos aprovados.

Distribuição de recursos financeiros para participação em bancas

Para Defesas:

- passagem aérea para defesa de dissertação ou de tese.
- em bancas de tese poderão ser autorizadas até duas passagens em casos amplamente justificados. Não será paga mais de uma passagem de membro externo do mesmo Programa de Pós-Graduação e para a mesma banca;
- em bancas de dissertação será autorizada no máximo uma passagem aérea;

Para Exames de Qualificação de Tese:

- Será financiada passagem aérea para exame de qualificação de tese desde que haja solicitação parte presidente da banca, acompanhada da justificativa do

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO

pedido que esclareça que a participação do membro externo é aliada ao tema do estudo.

Para Exames de Projetos de Dissertação:

- Não serão financiadas passagens para exames de projetos de dissertação

Prazo de solicitação de passagens aéreas para bancas:

- O prazo de solicitação de passagens aéreas para bancas é de até 30 dias anteriores à data da defesa.

Distribuição de recursos financeiros para concessão de apoios

- Os professores do Programa têm direito a 6 diárias anuais (Tabela PROAPP) que poderão ser distribuídas em participação em eventos internacionais, nacionais ou trabalho de Campo. Só serão apoiados em eventos internacionais os alunos do Curso de Doutorado
- Os doutorandos poderão contar com 03 diárias anuais (Tabela PROAPP), que poderão ser distribuídas em participação em eventos internacionais, nacionais ou trabalho de campo. Os alunos do Curso de Mestrado terão direito a 03 diárias anuais (Tabela PROAPP), que poderão ser distribuídas em participação em eventos nacionais ou trabalho de campo.
- O professor não pode ser bolsista de Produtividade do CNPq Nível I.
- O prazo de solicitação de **apoio à participação em evento acadêmico** é de 30 dias anteriores à data do evento.

No exterior

Para professores:

- Prioridade para evento internacional com publicação de trabalho completo
- Ter o pedido submetido e avaliado por alguma agência de fomento ainda que somente aprovado por mérito
- Ter o pedido de afastamento do país aprovado
- Não estar no período de interstício de 02 anos consecutivos definido pela CAPES-PROAP
- Apresentar comprovação de aceite de trabalho
- O professor não pode ser bolsista de Produtividade do CNPq Nível I.

Para alunos:

- Prioridade para evento qualificado com publicação de trabalho completo
- A prioridade será para os aprovados no exame de qualificação